



19416786



08000.015419/2022-91

Boletim de Serviço em 08/09/2022



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CGDSIC/DTIC/SE/MJSP Nº 12, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Modifica o Grupo de Trabalho - GT que tem por objetivo revisar e monitorar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, para o período de 2021-2023.

O **COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CGDSIC**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º do Anexo VII da Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que instituiu a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022 no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 (alterado pelo Decreto nº 10.641, de 2 de março de 2021), que instituiu a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a governança da segurança da informação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 (alterado pelo Decreto nº 10.785, de 1º de setembro de 2021), que aprovou a nova estrutura regimental do MJSP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispôs sobre o processo de contratação de soluções de TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SGD/ME nº 18.152, de 4 de agosto de 2020), que dispôs sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MJSP nº 405, de 20 de novembro de 2020, que instituiu os mecanismos de governança e determina as diretrizes e procedimentos para o planejamento e o gerenciamento de contratações públicas no âmbito do MJSP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI/PR nº 1/2020, de 27 de maio de 2020, que dispôs sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação na administração pública federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI/PR nº 3/2021, de 28 de maio de 2021, que dispôs sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação na administração pública federal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI/PR nº 5/2021, de 30 de agosto de 2021, que dispôs sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pela administração pública federal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022, que instituiu o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO o resultado da deliberação realizada na 1ª Reunião ordinária do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - CGDSIC, ocorrida em 25/03/2022, que aprovou a minuta de

Regimento Interno;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada no Ofício nº 47/2022/AEAL-Entrada/MJ (SEI 18986052);

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada no Ofício nº 1062/2022/GAB-SENACON/SENACON/MJ (SEI 19318946).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CGDSIC/DTIC/SE/MJSP Nº 2, de 28 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

.....

IV - Assessoria Especial de Assuntos Legislativos - AEAL:

a) Pedro Vitor Gomes de Souza, titular;

b) Érika Saraiva Bandeira Leite, suplente;

.....

XII - Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON:

a) Paulo Nei da Silva Junior, titular;

b) Daniele Correa Cardoso, suplente;

..... " (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO LANGE

Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lange, Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação**, em 05/09/2022, às 11:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **19416786** e o código CRC **1F2DA248**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.